

## **REGULAMENTO**

### **I MOSTRA GASTRONÔMICA “MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

1. A I MOSTRA GASTRONÔMICA “MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”, doravante Mostra Gastronômica, é realizada e organizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante- FMAE, pessoa jurídica de direito público, com sede em Belém do Pará, Rod. Augusto Montenegro, Km 01, Conjunto Cohab, Gleba 01, s/n – Marambaia. CEP: 66623-640, denominado ORGANIZADORA.

2. A presente Mostra Gastronômica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como subsidiariamente o art. 30, do Decreto nº 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

2.1 Nas hipóteses de dúvida ou omissão do regulamento da Mostra Gastronômica aplicar-se-ão subsidiariamente as regras da Lei nº 8.666/1993.

#### **DA MOSTRA GASTRONÔMICA**

3. A presente Mostra Gastronômica consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por manipuladores de alimentos da merenda escolar, servidores do município de Belém, doravante denominados Participantes, que atuam nas unidades de educação e escolas públicas do município de Belém, inscritos nos termos deste Regulamento.

4. O objetivo da I Mostra Gastronômica é valorizar o papel dos manipuladores de alimentos na promoção da alimentação saudável e promover a mobilização da comunidade escolar para a temática da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), ratificar as diretrizes definidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação- FNDE aliado aos hábitos alimentares regionais.

5. Estarão habilitadas a participar da I Mostra Gastronômica as receitas elaboradas pelos Participantes que sejam manipuladores da alimentação escolar no município de

Belém, servidores públicos do município de Belém em exercício devidamente matriculados que se inscreverem e apresentarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento.

6. Para inscrição das receitas, os Participantes deverão, no período definido no item 14.2, preencher uma Ficha de Inscrição, conforme abaixo:

(a) Preencher os dados iniciais: Nome completo, CPF, contato, função, tempo de atuação como manipulador de alimento da alimentação escolar, matrícula, nome da unidade de educação e nome fantasia da receita.

(b) Apresentar Ficha Técnica da receita a ser inscrita na Mostra Gastronômica, relacionando o nome fantasia da receita, os ingredientes da mesma, especificando as medidas utilizadas, caseiras ou oficiais, a descrição do modo de preparo, o tempo de preparo e o rendimento em número de porções.

(c) Incluir fotos da receita submetida à I Mostra Gastronômica;

(d) Apresentar Carteira de Saúde e Carteira/Certificado de Manipulador de Alimentos atualizados;

(e) Aceitar os termos deste regulamento e renunciar à interposição de quaisquer recursos em face das decisões apuradas nas Etapas da Mostra Gastronômica.

6.1 Somente poderão ser inscritos manipuladores de alimentos que atuem na alimentação escolar de unidades de educação públicas do município de Belém, sob pena de eliminação da Mostra Gastronômica, em qualquer fase.

6.2 As receitas deverão caracterizar-se como preparação salgada.

6.3 Somente serão aceitas as receitas das quais façam parte alimentos entregues pela FMAE e, do Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia- PEHEG, utilizados nas unidades de educação do município, conforme ANEXO II.

6.4 O Participante deverá preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.

6.5 Somente a confirmação em documento emitido por esta Fundação caracteriza a inscrição na Mostra Gastronômica.

6.6 A documentação solicitada em item 6, referente a inscrição da receita da “I Mostra Gastronômica”, deverá ser encaminhada em envelope lacrado identificado e com o título “I Mostra Gastronômica” e entregue na FMAE ( Rod. Augusto Montenegro, Km

01, Passagem Maria das Graças. N° 565- Marambaia, CEP 66623-640), ou na direção do seu local de trabalho, até a data limite para a habilitação.

7. Cada Participante deverá apresentar apenas uma receita por unidades de educação do município de Belém.

8. Cada unidade de educação poderá estar vinculada a mais de um Participante.

9. A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

10. Os Participantes da Mostra Gastronômica assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ ambientes públicos.

10.1. Caso uma mesma receita seja inscrita na I Mostra Gastronômica por mais de um Participante que declare ser o único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de o ORGANIZADOR julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da receita em questão.

## **DA ESCOLHA DAS RECEITAS**

11. A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em duas etapas, sendo todas eliminatórias:

(I) Etapa de Habilitação;

(II) Etapa de preparação e degustação;

11.1 Na **Etapa de Habilitação** serão exigidos a apresentação da Carteira/Certificado de manipulador de alimentos, Carteira de Saúde, Ficha Técnica de Preparação (MODELO EM ANEXO IV) e foto impressa da preparação.

Esta etapa será executada por uma Comissão composta por cinco membros: um membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE; dois representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e dois representantes da FMAE, que indicarão, em

voto secreto, as 05 (Cinco) melhores receitas, após análise da documentação dos participantes e dos critérios abaixo:

(I) Viabilidade de Replicação no PNAE – 05(cinco) pontos, conforme abaixo:

- Emprego da alimentação saudável e adequada – 02 (dois) pontos.
- Possibilidade de a receita ser executada no dia a dia da alimentação escolar – 03 (três) pontos

(II) Valorização dos hábitos alimentares regionais – 03 (três) pontos.

- Conter pelo menos um ingrediente regional.

(III) Criatividade – 02 (dois) pontos

- Inovação e originalidade.

11.2 - Cada preparação poderá receber uma pontuação de 0 a 10, sendo 0 a menor e 10 a maior pontuação.

11.3 - Em caso de empate nesta etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- 01 - Maior pontuação quanto à viabilidade de replicação no PNAE;
- 02 - Maior pontuação quanto à valorização dos hábitos locais;
- 03 - Maior pontuação quanto à criatividade.

11.4 - Caso permaneça o empate, caberá ao membro representante do CAE decidir pela melhor receita, na fase de habilitação.

11.5 – Nesta etapa serão selecionadas as 05 (cinco) receitas que obtiverem as maiores pontuações.

11.6 - A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 11.1 acarretará na eliminação do participante da I Mostra Gastronômica.

11.7 - Na **Etapa de Preparação e Degustação** as preparações serão degustadas pela comissão julgadora composta por 07 (sete) jurados.

11.7.1 A Comissão Julgadora será formada por 01 (um) conselheiro do CAE (Belém); 01 (um) professor da rede municipal de ensino de Belém; 01 (um) representante da SEMEC (Belém); 02 (dois) representantes dos alunos da rede pública do município de Belém e 02 (dois) chefes de cozinha renomados.

11.8 - Para a eleição da melhor receita serão considerados os aspectos organolépticos das preparações, quais sejam: agradável palatabilidade (harmonia entre sabores e

ingredientes), aceitação da preparação; digestibilidade; o aspecto visual da preparação (apresentação da receita).

11.8.1- No caso de empate na etapa de preparação e degustação, caberá aos 02 (Dois) membros representantes dos alunos decidirem pela melhor receita.

11.8.2 – Caso permaneça empate, representante do Conselho Escolar,

11.9 - A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerão em dia e horário definidos no item 13.4. Entretanto, poderá haver alteração na data em razão de ordem diversa que será previamente divulgada.

11.10- Sendo apresentadas 01 (uma) porção da preparação para cada membro do júri.

11.11 - A porção para a degustação deverá possuir, no máximo, 150 gramas.

11.12 - Cada finalista terá até 10 (dez) minutos para apresentação da receita, e mais 40 (quarenta) minutos para realização do preparo e o serviço.

(I) Para a execução da receita cada participante poderá contar com a presença de um auxiliar, sendo este obrigatoriamente servidor do município de Belém;

(II) Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

11.13 - Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou por parceiros institucionais da Mostra Gastronômica e estarão disponíveis no momento do preparo.

11.14 – O dia da execução da preparação será dia 03/06/2016.

11.15 - Os votos serão apurados no mesmo dia da degustação e divulgados no momento da Cerimônia de Premiação.

12. Das análises e decisões da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

## **DO CRONOGRAMA DA MOSTRA GASTRONÔMICA**

### **13. ETAPAS / PERÍODO**

13.1 - Lançamento da Mostra Gastronômica 02/05/2016

13.2 - Inscrições 02/05 a 16/05/2016

13.3 - Divulgação dos resultados da Etapa de Habilitação 20/05/2016

13.4 - Etapa de preparação, degustação e divulgação de resultados 03/06/2016

13.5- O item 13.4 referente à fase de preparação, degustação e divulgação de resultados poderá ter a data alterada em razão de ordem diversa que será previamente divulgada, não causando transtornos aos participantes.

Obs. As datas poderão sofrer alteração sem prévio aviso.

## **DA PREMIAÇÃO**

14. Os Prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

(I) Para todos os Participantes que forem habilitados serão distribuídos certificados de participação;

(II) Para os 05 (Cinco) aprovados à Etapa de Preparação e Degustação, além do certificado, cada um receberá um kit para manipuladores de alimentos, personalizado para a I Mostra Gastronômica;

(III) Para os três primeiros aprovados na Etapa de Preparação e Degustação além do certificado e do kit recebido nas etapas anteriores, será atribuída a seguinte premiação:

R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;

R\$ 1.000,00 (Mil reais) para o segundo colocado;

R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o terceiro colocado.

(IV) Para as 05 (Cinco) unidades de educação que tiveram os manipuladores classificados para a Etapa de Preparação e Degustação, receberão placas alusivas a Mostra Gastronômica com a seguinte mensagem: “A *MELHOR RECEITA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM ESTÁ AQUI*”.

(V) As respectivas escolas, nas quais estão lotados os 3 (três) primeiros colocados no concurso, ganharão um aparelho de televisão como incentivo pela participação.

14.1 Caso haja mais de uma receita vencedora na mesma escola, a premiação seguirá o regulamento do item (V).

## **DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

15. Os prêmios prometidos neste evento serão entregues sem nenhum ônus aos respectivos contemplados, durante a cerimônia de premiação.

16 . O prêmio é pessoal e intransferível.

17. O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante da Mostra Gastronômica, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE -FMAE**

18 - Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da Mostra Gastronômica, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

19 - Todo e qualquer material entregue pelos Participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

20 - No ato da adesão à Mostra Gastronômica e anuência ao presente Regulamento, por meio de sua inscrição, o Participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material apresentado (receita) bem como, autoriza ao ORGANIZADOR ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o ORGANIZADOR ou qualquer outro parceiro utilizar as referidas obras livremente.

21.1 Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

21.2 A autorização ora concedida pelo Participante ao ORGANIZADOR ou a qualquer parceiro nos termos do item entra em vigor no ato da inscrição, e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

22 - Em face do acima determinado, os Participantes de forma inequívoca, irrevogável e irreatável obrigam-se a assumir o polo passivo de quaisquer demandas judiciais, ou extrajudiciais, por parte de terceiros que tenham por objeto alegadas violações de direitos autorais, conexos ou de imagem.

23 - O ORGANIZADOR, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente Mostra Gastronômica em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude desta Mostra Gastronômica.

24. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.

25. O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão soberana do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação na Mostra Gastronômica.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE –FMAE.**

26. Não poderão participar desta Mostra Gastronômica os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.

27. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelo próprio ORGANIZADOR.

Belém, Pará, 02 de maio de 2016.

**Walmir Nogueira Moraes**  
**Presidente da FMAE**

**Anexos:**

Anexo I – Peso e medidas/ medidas caseiras;

Anexo II – Ficha de inscrições;

Anexo III – Listagem de alimentos e;

Anexo IV – Ficha técnica de preparação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE –FMAE.**

**ANEXO I**

- **Unidades de Peso e medidas**

<b>Unidade</b>	<b>Simbolo</b>
Miligramas	Mg
Gramas	g
Quilo	Kg
Mililitro	ml
Litro	l

- **Medidas caseiras**

<b>Unidade</b>	<b>Tamanho</b>
Cabeça	Pequena
Cabeça	Média
Cabeça	Grande
Colher	Café
Colher	Sobremesa
Colher	Sopa
Colher	Servir
Gomo	Pequeno
Gomo	Médio
Gomo	Grande
Folha	Unidade
Caneca	Pequena
Caneca	Média

Caneca	Grande
Pedaço	Pequeno
Pedaço	Médio
Pedaço	Grande
Concha	Pequena
Concha	Média
Concha	Grande
Pitada	Pequena
Ponta de faca	Pequena
Copo	Pequeno
Copo	Médio
Copo	Grande
Prato	Sopa
Dente	Pequeno
Dente	Médio
Dente	Grande
Maço	Pequeno
Maço	Médio
Maço	Grande
Unidade	Pequena
Unidade	Média
Unidade	Grande
Fatia	Pequena
Fatia	Média
Fatia	Grande
Xícara	Café
Xicara	Chá

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo		
CPF		
Matrícula		
Unidade Escolar		
Vínculo empregatício	( ) Efetivo	( ) Temporário
Função		
Tempo de atuação como manipulador de alimentos da alimentação escolar		
Contato telefônico		
Email		
Validade da carteira/certificado de manipulador de alimentos		
Validade da carteira de saúde		
Nome Fantasia da Receita		

Declaro que estou ciente e concordo com todas as condições previstas no Edital da Primeira Mostra Gastronômica de Receitas da Alimentação Escolar do Município de Belém.

Belém,.../.../2016

-----

Assinatura

### ANEXO III

#### Listagem de alimentos:

- **Perecíveis**

Ítem	Gênero
1.	Carne bovina Agulha
2.	Carne bovina Músculo
3.	Carne bovina Pá sem osso
4.	Charque bovino dianteiro
5.	Frango - Coxa e Sobrecoxa
6.	Frango – Filé de peito
7.	Filé de peixe Dourada
8.	Peixe em conserva ao óleo comestível tipo sardinha

- **Não Perecíveis**

Ítem	Gênero
9.	Arroz tipo 1 longo fino
10.	Alho puro triturado
11.	Amido de milho
12.	Biscoito tipo água e sal
13.	Biscoito tipo cream cracker
14.	Café em pó, torrado e moído
15.	Colorífico
16.	Extrato de tomate tradicional
17.	Feijão Cariquinha tipo 1
18.	Feijão Caupi
19.	Feijão Preto
20.	Leite em pó integral (não instantâneo)
21.	Massa de sêmola tipo espaguete
22.	Massa de sêmola tipo ave Maria
23.	Massa de sêmola tipo parafuso
24.	Manteiga com sal
25.	Milho branco tipo 1
26.	Óleo de soja refinado
27.	Sal refinado iodado
28.	Vinagre de álcool

- **Hortifrutigranjeiros**

Ítem	Gênero
29.	Açaí
30.	Abacaxi
31.	Abacate
32.	Abóbora
33.	Alface
34.	Banana Prata
35.	Batata doce
36.	Batata Inglesa
37.	Beterraba
38.	Cebola
39.	Cenoura
40.	Chuchu
41.	Coentro
42.	Couve
43.	Cariru
44.	Cebolinha
45.	Chicória
46.	Coentro
47.	Couve
48.	Feijão Verde
49.	Farinha de Mandioca Média
50.	Farinha de tapioca regional
51.	Feijão verde
52.	Fubá de milho em flocos finos
53.	Goma de Mandioca
54.	Jambu
55.	Laranja
56.	Limão
57.	Maçã
58.	Mamão
59.	Maracujá
60.	Melancia
61.	Macaxeira
62.	Manga bacuri
63.	Maxixe
64.	Melancia
65.	Milho verde
66.	Ovo de galinha tamanho grande
67.	Polpa de caju
68.	Polpa de goiaba
69.	Polpa de maracujá
70.	Pupunha
71.	Quiabo
72.	Repolho
73.	Tomate
74.	Tucupi
75.	Tangerina



#400Anos  
#ComVocê  
#FazendoDoJeitoCerto
